

ICMBio
INSTITUTO CHICO MENDES
MMA

CADERNOS DE VISITAÇÃO

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA A ELABORAÇÃO DE
PLANOS DE USO PÚBLICO
EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO FEDERAIS

República Federativa do Brasil

Jair Messias Bolsonaro - Presidente

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Ricardo de Aquino Salles - Ministro

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)

Homero de Gorge Cerqueira - Presidente

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (DIMAN)

Marcos de Castro Simanović - Diretor

Coordenação Geral de Uso Público e Negócios (CGEUP)

Larissa Moura Diehl - Coordenadora Geral

Coordenação de Planejamento, Estruturação da Visitação e do Ecoturismo (COEST)

Thiago do Val Simardi Beraldo Souza - Coordenador

Organização e autoria

Allan Crema - COEST/CGEUP

Paulo Eduardo Pereira Faria - COEST/CGEUP

Colaboradores

Rodrigo Bacellar Mello, Bernardo Issa de Souza, Felipe Mendonça, Carlos Henrique Velasques Fernandes, Iran Normande, Gabriel Breves, Carla Guaitanele, Serena Turbay dos Reis, Thiago Beraldo, André Afonso Ribeiro, Lara Fracischetti e Danielle Chalub

Agradecimentos

Ao Programa Parceria para a Conservação da Biodiversidade da Amazônia: financiado pela Agência dos Estados Unidos para Desenvolvimento Internacional (USAID) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

À equipe do ICMBio: Antônia Lúcia de Melo Monteiro, Fábio Araújo, Carolina Potter de Castro, Adriano José Barbosa Souza e Ana Rafaela D'Amico

Aos representantes do USDA Forest Service: Michelle A. Zweede, Suelene Nascimento do Couto, Lorena Brewster e James Bacon.

À representante do U.S. National Park Service: Rose Verbos.

Aos representantes da Universidade de Montana: Steve McCool e Keith Bosak



ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE USO PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS

SUMÁRIO

1. CONTEXTO	5
2. DEFINIÇÕES	6
3. DIRETRIZES	8
4. ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE USO PÚBLICO	9
4.1 ANÁLISE PRELIMINAR: CONTEXTO DE USO PÚBLICO DA UC	9
4.2. DIAGNÓSTICO DO USO PÚBLICO DA UC	10
4.3. OFICINA DE PLANEJAMENTO DO USO PÚBLICO	11
4.4. CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO E APROVAÇÃO	12
5. PUP E PUP SIMPLIFICADO: PROPOSTAS DE CONTEÚDO PARA PLANEJAMENTO EM UC COM DIFERENTES GRAUS DE COMPLEXIDADE E DEMANDA DE USO PÚBLICO	14
6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE USO PÚBLICO	16
7. REFERÊNCIAS	17

1. CONTEXTO

A Lei 9.985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), define o Plano de Manejo como um “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais”.

Para dar celeridade e eficiência ao processo de elaboração e revisão dos planos de manejo, o ICMBio recentemente aprimorou o método institucional de planejamento com o objetivo de desenvolver documentos mais estratégicos, objetivos e padronizados, atendendo aos desafios de gestão das diversas categorias de manejo de unidades de conservação (UC) e reduzindo seu tempo e custo de elaboração, conforme disposto na Instrução Normativa nº 07/2017 e Portaria nº 1.163/2018, que respectivamente estabelecem diretrizes e procedimentos e aprova o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo.

Esta nova abordagem promove a descentralização e o engajamento das diversas áreas técnicas do Instituto na elaboração de planos específicos¹, que representam documentos técnicos desenvolvidos após ou concomitantemente ao processo de elaboração do plano de manejo. Os planos específicos definem as orientações técnicas ou normas de manejo para temas específicos como visitação, proteção, pesquisa, etc. Tão logo sejam aprovados, esses planos passam a compor o portfólio do plano de manejo das unidades de conservação.

Da mesma forma, o Plano de Uso Público pressupõe a perspectiva de um portfólio de produtos de planejamento, especialmente considerando que as demandas de planejamento de uso público são muito variadas dentro das diferentes categorias e realidades das UC. Enquanto algumas UC necessitam de apenas um plano simplificado para estimular e ordenar sua visitação, outras carecem, em função de realidades mais complexas e de grande demanda turística, de estudos para o estabelecimento de concessões de serviços, áreas ou instalações de apoio à visitação (Lei nº 13.668/2018), protocolos de gestão de segurança, projetos interpretativos, entre outros.

O presente documento apresenta diretrizes e orientações técnicas para nortear as equipes de planejamento de uso público quanto às etapas e os procedimentos técnicos do processo de elaboração ou revisão do plano específico de uso público, respondendo às políticas e demandas de estruturação para ampliar a implementação das UC para a visitação, consolidar o uso público como ferramenta de conservação e maximizar os impactos positivos do turismo, em especial a geração de negócios, o fortalecimento da aproximação com a sociedade e o desenvolvimento regional.

¹ Conforme o Art. 2º, inciso XI da IN nº 07/2017, os planos específicos são “documentos técnicos de planejamento ou de caráter normativo que, seguindo as diretrizes do plano de manejo, contemplam estratégias, ações ou conjunto de normas que orientam a gestão e o manejo de áreas temáticas específicas da UC, tais como planos de proteção, de uso público, de pesquisa e de uso sustentável de recursos naturais, preferencialmente conforme o catálogo de produtos e serviços do Instituto Chico Mendes”.

2. DEFINIÇÕES

Plano de Uso Público (PUP) – documento técnico não-normativo e essencialmente programático que contempla as estratégias, diretrizes e prioridades de gestão, com o objetivo de estimular o uso público, orientar o manejo, aprimorar as experiências e diversificar as oportunidades de visitação na unidade de conservação. O PUP pode ser complementado por projetos e protocolos relacionados ao uso público, tais como: projeto interpretativo, protocolo de gestão de segurança, projeto de manejo de trilhas, modelagens para suporte à delegação de serviços de apoio à visitação, entre outros que, após aprovados, são automaticamente incorporados ao portfólio do PUP. Havendo necessidade de normas específicas de uso público, elas deverão ser tratadas em atos normativos.

Plano de Uso Público Simplificado: documento técnico simplificado que atende as demandas de uso público para UC com menor demanda ou complexidade de visitação. Deve focar minimamente na construção de um escopo estratégico de uso público e orientar o desenvolvimento de atividades básicas, como atividades com fins educacionais, caminhada, observação de aves, entre outros.

Equipe de planejamento: instância responsável pela supervisão técnica e metodológica, pelos procedimentos administrativos e pela análise e aprovação técnica do plano de uso público. Sua composição é definida em função do contexto específico de cada unidade, sendo possível a participação de servidores e representantes externos. A coordenação da equipe de planejamento deve ser realizada por servidor da unidade de conservação.

Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação (ROVUC): representa a principal ferramenta institucional de apoio ao planejamento do uso público, aprovada por meio da Portaria nº 1148, de 19 de dezembro de 2018. O ROVUC orienta o planejamento e a implementação de distintas experiências de visitação, compostas por cinco classes de oportunidades de uso público definidas em função dos atributos biofísicos, socioculturais e de manejo da UC.

Visitação: consiste na utilização das unidades de conservação com fins recreativo, desportivo, educacional, cultural ou religioso, entre outras formas de utilização indireta dos recursos naturais e culturais, conforme Instrução Normativa nº 5, de 1º de junho 2018.

Visitante: pessoa que visita a área de uma unidade de conservação de acordo com os propósitos de uso recreativo, desportivo, educacional, cultural ou religioso, conforme Instrução Normativa nº 5, de 1º de junho 2018.

Priscila Forone



3. DIRETRIZES

Todas as unidades de conservação são aptas a desenvolver oportunidades de uso público, de acordo com sua categoria, vocação (natural, histórica e cultural) e zonas de manejo. As seguintes diretrizes devem ser consideradas no processo de planejamento do uso público:

- I. Envolver as instâncias locais de governança da UC (conselhos, câmaras temáticas, etc.) no processo de elaboração ou revisão dos planejamentos de uso público;
- II. Promover a participação ou a consulta aos representantes do setor público, da comunidade, do setor de turismo, da pesquisa, entre outros, no processo de elaboração ou revisão do documento, contribuindo com a troca de informações, o alinhamento de políticas públicas e a harmonização de interesses;
- III. Utilizar a melhor informação disponível, como: pesquisas científicas, estudos técnicos e políticas públicas sobre a visitação na UC e seu entorno;
- IV. Considerar outros instrumentos de ordenamento da visitação e delegação de serviços existentes ou necessários para complementar o PUP;
- V. Valorizar e desenvolver de forma sustentável a vocação e os atrativos turísticos da UC;
- VI. Promover a diversificação de oportunidades e experiências de visitação na UC, atendendo às demandas de diferentes públicos e maximizando os impactos positivos do turismo, sobretudo o estímulo à geração de negócios e o desenvolvimento econômico;
- VII. Identificar as lacunas de conhecimento e planejamento, sempre que necessário, para a implementar a visitação na UC;
- VIII. Orientar o manejo das atividades recreativas e a estruturação das áreas de visitação, com base nas classes de experiência do Rol de Oportunidades de Visitação de Unidades de Conservação – ROVUC (Portaria nº 1148/2018) e nas melhores práticas de manejo;
- IX. Desenvolver planos de uso público alinhados com as normas e o zoneamento do plano de manejo da UC.

4. ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE USO PÚBLICO

O desenvolvimento de planejamentos adequados possibilita que as UC estimulem a visitação, orientem o manejo das atividades recreativas e áreas de visitação, aprimorem e diversifiquem as oportunidades de uso público, contribuindo assim para a proteção dos recursos e valores fundamentais da UC e para o alcance de seus objetivos de criação.

Recomenda-se que os PUP sejam elaborados para um horizonte temporal mínimo de implementação de 2 anos, ou conforme as necessidades de planejamento da UC. Findo o período de execução do plano, ou observada sua total implementação, ou ainda por motivos de mudanças importantes de cenário, como regularização fundiária, oportunidades de investimento em implementação de projetos ou alteração de limites da UC, o PUP deve ser revisado.

O esforço de planejamento do uso público pode, ainda, ser focado em todo território da unidade, para todas as áreas da UC onde a visitação deve ser desenvolvida, ou ser voltado apenas para áreas prioritárias ou de menor controvérsia observada (por exemplo, áreas em litígio ou com conflitos importantes podem ser inicialmente excluídas do planejamento).

Para auxiliar as equipes de planejamento e promover a elaboração de documentos técnicos qualificados e alinhados com as ferramentas institucionais existentes, foram definidas etapas e orientações metodológicas recomendadas no processo de elaboração ou revisão do plano de uso público (Figura 01).

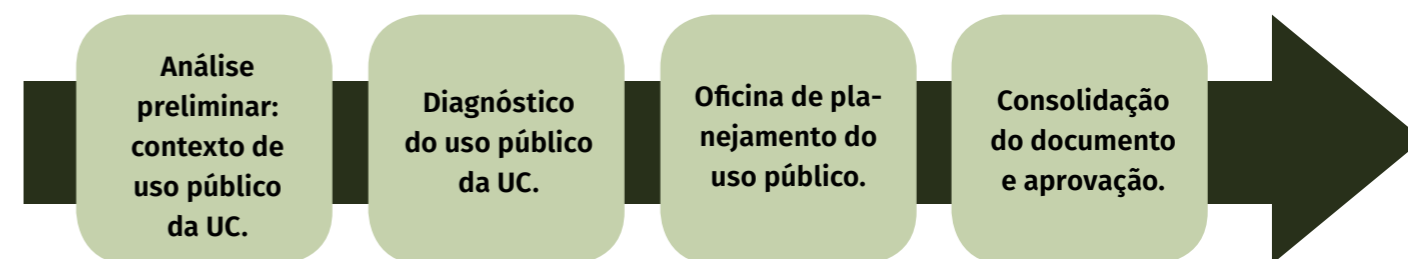


Figura 01 – etapas recomendadas para o processo de elaboração ou revisão do plano de uso público.

4.1 ANÁLISE PRELIMINAR: CONTEXTO DE USO PÚBLICO DA UC

Para avaliar a necessidade de elaboração do PUP ou de outros instrumentos de ordenamento da visitação, esta primeira etapa reúne informações sobre o contexto geral de uso público da UC e suas demandas, identificadas ou conhecidas, para que seja possível analisar a solicitação e a pertinência de iniciar um processo de elaboração ou revisão de PUP.

Para isso, a equipe da UC deverá abrir processo e elaborar uma análise técnica que apresente o contexto geral da UC e entorno e justifique a necessidade dos esforços de planejamento. As seguintes questões são consideradas importantes para a elaboração deste documento: a categoria da UC, os objetivos de criação, a existência de plano de manejo, os atos institucionais vigentes sobre uso público, os resultados de indicadores da visitação (número de visitas,

impactos aferidos, etc.), as ações estruturais de uso público desenvolvidas, delegações de serviço de apoio à visitação existentes, a situação fundiária das áreas de visitação, a existência de conselho da UC, a existência de planos regionais ou municipais de turismo, o nível de incerteza, controvérsias de projetos ou riscos envolvidos para a implementação da visitação, recursos existentes (humanos e financeiros), projetos, etc.

A análise técnica da UC deverá ser encaminhada via SEI para manifestação da Coordenação de Planejamento, Estruturação da Visitação e do Ecoturismo – COEST/CGEUP. Com base nas informações apresentadas, a COEST avaliará a necessidade de elaborar novos planejamentos, podendo orientar sobre a pertinência de desenvolvimento do PUP ou de outros instrumentos de ordenamento da visitação. Os seguintes aspectos serão observados nesta análise que subsidiará a decisão de iniciar o processo de planejamento do uso público: cumprimento dos dispostos da IN nº 07/2017 (ter plano de manejo elaborado ou em elaboração) e da IN nº 5/2018 (o aferimento do número de visitas na UC), além da existência de capacidade operacional para conduzir a elaboração do PUP na UC.

No caso de ser necessário elaborar um PUP, a COEST poderá traçar recomendações sobre o nível de detalhamento do plano específico (ver Escopo do PUP, pág. 15), de acordo com o nível de complexidade da demanda de visitação da UC. Tendo as orientações o aval da CGEUP, a unidade de conservação poderá iniciar o processo de planejamento da visitação.

4.2. DIAGNÓSTICO DO USO PÚBLICO DA UC

Seguindo os passos de aplicação do ROVUC, a equipe da UC conduzirá o mapeamento das áreas de visitação e classificará as experiências de visitação oferecidas considerando também atributos, atividades, zonas de manejo, regularização fundiária e considerações sobre os perfis dos visitantes e das comunidades. Recomenda-se também a elaboração de uma análise da oferta turística da UC e do destino que ela está inserida, que pode ser realizada com auxílio do Índice de Atratividade Turística – IAT (PAPP, 2017), além de análises de demanda, utilizando como referência o próprio IAT ou outros métodos para entender o perfil de visitação da UC.

Para o desenvolvimento dessas análises, recomenda-se que a equipe de planejamento trabalhe em conjunto com representantes do setor turístico e da academia que atuam no território, como associações de usuários (montanhismo, mountain bike, escalada, etc.), operadores do mercado turístico, pesquisadores, prestadores de serviço, como condutores de visitantes, etc. Recomenda-se também o aproveitamento e a utilização de todas as informações existentes sobre a visitação na região para compor o diagnóstico do uso público, como pesquisas científicas, dados do perfil dos visitantes, resultados das ações de monitoramento dos impactos da visitação, estimativas sobre o número de visitas nas UC, etc.

O conjunto de informações levantadas pela equipe de planejamento deverá ser apresentado e refinado na oficina de planejamento do uso público. Importante considerar que a necessidade de diagnóstico é bastante reduzida na versão simplificada do PUP (ver Escopo do PUP, pág. 15).

4.3. OFICINA DE PLANEJAMENTO DO USO PÚBLICO

A oficina de planejamento do uso público é um momento fundamental para a construção e validação participativa de componentes centrais do PUP. A realização dessa Oficina no processo de elaboração de PUP simplificado nem sempre é necessária e pode ser substituída por reunião de equipe da UC, com suas decisões validadas em reunião do conselho, conforme necessidade e decisão da equipe de planejamento.

Considerando as orientações do documento Estratégia de Participação Social para o Planejamento e Manejo de Unidades de Conservação (ICMBio, 2017), a equipe de planejamento da UC deverá avaliar previamente e convidar os atores que melhor poderão contribuir com os objetivos da oficina. Importante considerar que representantes dos diversos setores relacionados ao turismo, à pesquisa e à conservação da UC sejam convidados para participar, contando com as devidas precauções para que o número de pessoas não comprometa a qualidade dos trabalhos.

Neste encontro, a equipe de planejamento deve apresentar o contexto geral de uso público da UC e o diagnóstico desenvolvido (ROVUC, IAT, etc), informações que podem ser detalhadas e aprimoradas a partir do conhecimento e da experiência dos participantes presentes na oficina.

Assim, orienta-se que os seguintes temas e ações sejam apresentados, discutidos e elaborados durante a oficina:

1. Apresentação e aprimoramento dos resultados do diagnóstico (ROVUC, IAT, etc);
2. Construção participativa de uma visão de futuro do uso público da UC, embasada nos objetivos, vocação, propósito, significância, recursos e valores fundamentais da UC;
3. Validação das diretrizes e orientações técnicas para a visitação na UC;
4. Estabelecimento de prioridades para o desenvolvimento do uso público na UC, como definição de atividades básicas e experiências de visitação a serem estimuladas, áreas prioritárias para o manejo da visitação, serviços e negócios que podem ou devem ser oferecidos, identificação de lacunas e necessidades de planejamento, entre outros.

O resultado da oficina não é imutável e, quando necessário, poderá ou deverá ser alterado ou complementado pela equipe de planejamento durante o processo de consolidação do plano de uso público. A equipe de planejamento deve checar os conceitos, diretrizes, informações técnicas e demais conteúdos resultantes da oficina para verificar se estão de acordo com a base científica e com os atos ou demais orientações institucionais.

4.4. CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO E APROVAÇÃO

Eventualmente, ainda durante o processo de elaboração do PUP, são identificadas necessidades de proposição normativa para as atividades ou áreas de visitação da UC. Normas ainda não previstas no Plano de Manejo da UC ou em portarias nacionais de regulamentação de atividades (como a IN nº 14/2018, de Observação de Aves, por exemplo), deverão ser propostas pela UC em ato específico, que segue fluxo próprio (como portarias de ordenamento, ou outros). Assim, o PUP permanece sendo um documento essencialmente técnico e programático.

As definições operacionais para o funcionamento da visitação na UC, de caráter não normativo, como orientação para tamanho de grupos, necessidade de agendamento prévio ou não, entre outros, podem ser estabelecidas no PUP ou serem instruídas diretamente em processo administrativo da UC.

O programa de monitoramento da visitação da UC, orientado pelo Roteiro Metodológico para Manejo de Impactos da Visitação (ICMBio, 2011) e pela IN nº 05/2018, deve ter suas diretrizes e orientações estabelecidos no PUP, incluindo indicadores mínimos a serem monitorados e método de aferimento do número de visitas. A operacionalização, assim como o histórico de coleta de informações e análises técnicas, também pode ser instruída em processo administrativo da UC.

Com base nas contribuições e definições da Oficina, a equipe de planejamento da UC deve consolidar uma minuta de PUP, que será encaminhada para análise e providências da CGEUP. Os PUP devem contemplar as estratégias e orientações técnicas de manejo da visitação e serão aprovados conforme item 7.2 do Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo (Portaria nº 1.163/2018).



5. PUP E PUP SIMPLIFICADO: PROPOSTAS DE CONTEÚDO PARA PLANEJAMENTO EM UC COM DIFERENTES GRAUS DE COMPLEXIDADE E DEMANDA DE USO PÚBLICO

O plano de uso público é composto por quatro componentes:

1. contexto geral do uso público,
2. componentes estratégicos - diagnóstico e análises,
3. diretrizes de implantação do uso público e
4. proposições complementares.

O detalhamento destes componentes varia de acordo com o contexto e avaliação do nível de complexidade do uso público existente na unidade de conservação.

No caso de unidades com visitação de menor complexidade ou pequena demanda de uso público, cuja implementação não exige maiores investimentos e não tem a necessidade de grandes projetos de estímulo ao uso público, os PUP podem seguir um modelo simplificado, sem a necessidade de análises ou diagnósticos aprofundados. Nestes casos, pode ser dispensada a oficina de planejamento, sendo substituída por reunião de equipe da UC, com ou sem convidados externos, conforme a necessidade. Recomenda-se que a minuta de PUP simplificado elaborada seja apresentada ao conselho da unidade de conservação..

Para as unidades de conservação com maior complexidade, com maior demanda ou presença de atrativos de visitação em massa, o escopo do plano de uso público deve conter análise de vocação, visão de futuro, projetos prioritários, estratégia de investimento e oficina de planejamento do uso público. Recomenda-se que a minuta de PUP seja apresentada e/ou validada em reunião do conselho, conforme a categoria da UC.

Os conteúdos propostos para o PUP e PUP simplificado estão listados abaixo (os conteúdos podem ser adaptados conforme demanda da UC):

Conteúdo	PUP SIMPLIFICADO	PUP
I. Contexto geral do uso público:		
– Atos legais norteadores: decreto de criação, diretrizes de uso público, plano de manejo, etc.;	X	X
– Histórico e contexto da UC.	X	X
II. Componentes Estratégicos (diagnóstico e análises):		
– o Análise de demanda e oferta (IAT);	X	X
– o Visão de futuro da visitação;	X	X
– Desafios e oportunidades para a visitação da UC;		X
– Inventário dos atrativos ou áreas de visitação da UC	X	X
– Diversificação das oportunidades de visitação (ROVUC).		X
III. Diretrizes para implantação do UP:		
– Priorização de áreas de visitação e atividades recreativas;	X	X
– Diretrizes e orientações para a implantação e operação do uso público na UC: atividades, atrativos, infraestrutura, parcerias, voluntariado em uso público, etc.;	X	X
– Identificação de oportunidades para a delegação de serviços de apoio à visitação e geração de negócios;		X
– Monitoramento do número de visitas (IN nº 5/2018)	X	X
– Monitoramento da visitação: impactos biofísicos, impactos na experiência do visitante (Roteiro Metodológico de Impactos da Visitação)		X
IV. Proposições complementares:		
– Identificação e priorização de protocolos, projetos e normatizações específicas subsequentes à elaboração do PUP: portarias necessárias, protocolo de gestão de segurança, projetos de manejo de trilhas, projetos interpretativos, etc.		X

6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DO USO PÚBLICO

Para facilitar o entendimento, foi desenvolvido um fluxograma ilustrando os procedimentos administrativos e metodológicos a serem adotados em cada etapa do processo de planejamento do uso público (Figura 02).

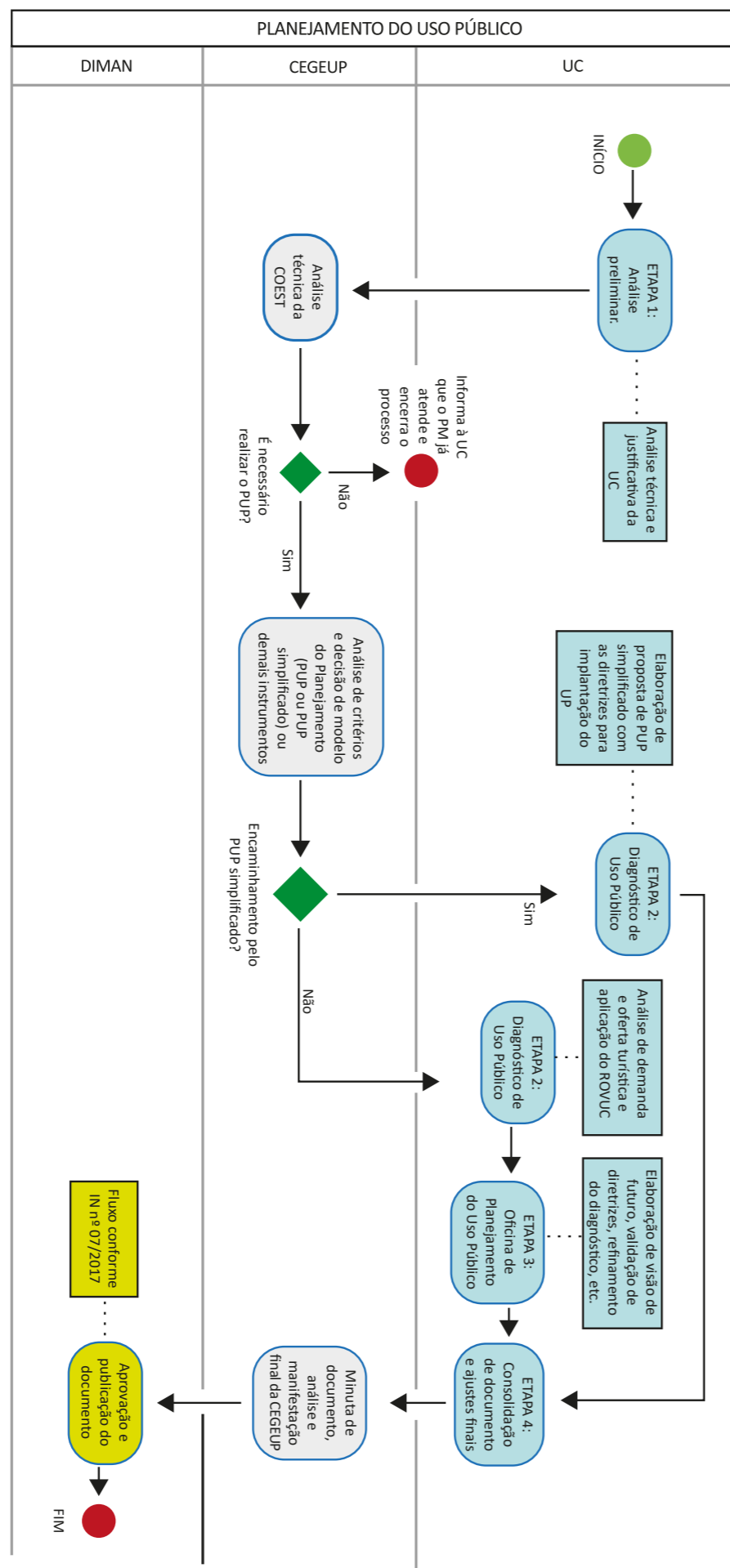


Figura 02 - fluxograma do processo de elaboração ou revisão de planos de uso público.

7. REFERÊNCIAS

- **NPS, 1997.** The Visitor Experience and Resource Protection (VERP) Framework. USA, 1997.
- **BRASIL, 2000.** Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- **BRASIL, 2002.** Decreto nº 4.340, de 5 de abril de 2002. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
- **BRASIL, 2018.** Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018. Altera as Leis nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e 9.985, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre a destinação e a aplicação dos recursos de compensação ambiental e sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
- **MMA, 2006.** Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Brasília, DF.
- **ICMBio, 2011.** Roteiro Metodológico para Manejo de Impactos da Visitação: com Enfoque na Experiência do Visitante e na Proteção dos Recursos Naturais e Culturais. Brasília, DF.
- **IVUMC, 2016.** Visitor Use Management Framework: A Guide to Providing Sustainable Outdoor Recreation. Interagency Visitor Use Management Council. USA, 2016.
- **ICMBio, 2016.** Instrução Normativa nº 02, de 03 de maio de 2016. Dispõe sobre normas e procedimentos administrativos para autorização de uso para a prestação do serviço de condução de visitantes em unidades de conservação federais. Brasília, DF.
- **PAPP, 2017.** Índice de Atratividade Turística das Unidades de Conservação Brasileira.
- **ICMBio, 2017.** Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2017. Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação da natureza federais. Brasília, DF.
- **ICMBio, 2017.** Estratégia de participação social no processo de planejamento. Brasília, DF.
- **ICMBio, 2018.** Manual de Sinalização de Trilhas para Unidades de Conservação Federais. Portaria nº 523, de 24 de maio de 2018. Brasília, DF.
- **ICMBio, 2018.** Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2018. Dispõe sobre diretrizes e procedimentos administrativos para o monitoramento da visitação em unidades de conservação federais. Brasília, DF.

- **ICMBio, 2018.** Instrução Normativa nº 14, de 10 de outubro de 2018. Dispõe sobre procedimentos para realização da atividade e observação de aves nas unidades de conservação federais. Brasília, DF.
- **ICMBio, MMA e MTUR, 2018.** Portaria Conjunta Nº 407, de 19 de outubro de 2018. Institui a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas dá outras providências. Brasília, DF.
- **ICMBio, 2018.** Portaria nº 1148, de 19 de dezembro de 2018. Aprova o Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação. Brasília, DF.
- **ICMBio, 2018.** Portaria nº 1.163 de 27 de dezembro de 2018. Aprova roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação federais. Brasília, DF.





@icmbio



facebook.com/icmbio



youtube.com/canalicmbio



@icmbio

www.icmbio.gov.br